



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
30 DE SETEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N.º 8.123

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	17
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.601/2021

Institui o Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA Salvador; altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA Salvador, voltado ao estímulo, à promoção, ao desenvolvimento e à retomada de eventos no Município.

§ 1º O PROCULTURA Salvador tem a finalidade de mitigar perdas oriundas do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como da situação de emergência no Município do Salvador decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 32.268, de 18 de março de 2020.

§ 2º Consideram-se eventos estimulados no âmbito do PROCULTURA Salvador as festividades, festas, espetáculos, desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, camarotes, trios elétricos, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais, feiras, eventos esportivos, eventos religiosos, congressos, convenções e congêneres, contemplados com o apoio financeiro de empresas públicas e/ou privadas em prol do fomento, promoção e retomada de eventos no Município de Salvador.

Art. 2º Na prestação dos serviços a que se refere os subitens 12.13 e 12.15 da Lista de Serviços prevista no Anexo I da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, não comporá a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS o valor relativo aos gastos incorridos com a realização do evento decorrente de serviços prestados por terceiros e vinculados diretamente ao evento tributado neste Município, desde que comprovados pelas respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônica ou Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica, com a retenção e o recolhimento do imposto em favor do Município de Salvador.

§ 1º Consideram-se serviços prestados por terceiros e vinculados diretamente ao evento os previstos nos subitens 3.05, 11.02, 12.07, 16.01 e 17.05 da Lista de Serviços prevista no Anexo I da Lei nº 7.186/2006.

§ 2º O valor relativo aos gastos incorridos com a realização do evento de serviços prestados por terceiros e vinculado ao evento não deverá exceder a 50% (cinquenta por cento) do ISS devido pelo produtor pela realização do evento.

Art. 3º Ficam reduzidas para 2% (dois por cento) as alíquotas do ISS dos serviços indicados nos Códigos 15.2, 15.3 e 15.4 da Tabela de Receita nº II, prevista no Anexo III da Lei nº 7.186/06.

Art. 4º Ficam isentos da cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, conforme Tabela de Receita VIII - Parte "B", prevista no Anexo IX da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006:

- I - drive-in/ quiosque/ serv-carro/ tabuleiro de baiana/ tapioca (beiju) / camarão/ churrasquinho/cachorro quente e similares;
- II - estrutura provisória/ (barraca e balcão)/ trailer/ food truck com serviço dealimentação;
- III - estrutura provisória de serviço de interesse à saúde;
- IV - estrutura provisória de serviço médico;
- V - venda ambulante (carrinho de pipoca/ milho/ doces/ salgados, etc.);
- VI - circo.

Art. 5º Fica instituído o Documento de Arrecadação Municipal Único de Eventos (DAM-U/Eventos), que visa unificar e simplificar a cobrança das taxas e dos preços públicos municipais inerentes à realização de eventos, cobrados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, na forma do regulamento.

Art. 6º O evento beneficiado pelo PROCULTURA Salvador deverá:

- I - ser realizado obrigatoriamente no Município de Salvador;
- II - utilizar, preferencialmente, recursos humanos, técnicos e materiais disponíveis no Município;
- III - constar referência ao apoio institucional da Prefeitura Municipal de Salvador na divulgação.

Art. 7º O parágrafo único do art. 11, o § 2º do art. 11-A, o art. 112 e o art. 112-F, todos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

Parágrafo único. O valor de cada parcela estará sujeito a juros calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do pedido de ingresso no PAD até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado" (NR)

"Art. 11-A.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida de juros de mora, equivalentes à taxa referencial do Sistema

Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente e contada a partir do mês seguinte ao vencimento da parcela, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado." (NR)

"Art. 112.

I -

- a) 80% (oitenta por cento) do valor do imposto apurado quando, emitido o documento fiscal, tenha ocorrido:
 1. erro ou inconsistência na declaração do valor do imposto;
 2. divergência com o registro contábil-financeiro;
 3. transferência indevida da sujeição ativa;
- b) 90% (noventa por cento) do valor do imposto apurado quando:
 1. havendo o registro contábil-financeiro do valor da prestação, não tenha ocorrido a emissão do documento fiscal;
 2. o tomador do serviço não emitir a Nota Fiscal do Tomador/ Intermediário de Serviços Eletrônica, nas hipóteses de tomar serviço de prestador de fora do Município ou não exigir a Nota Fiscal do Prestador;
- c) 100% (cem por cento) do valor do imposto apurado:
 1. quando verificada a não emissão de documento fiscal e a falta do registro contábil-financeiro do valor da prestação do serviço;
 2. quando praticada por contribuinte não inscrito;
 3. nas hipóteses de indício de sonegação previsto no inciso I do caput do art. 53 e no art. 54;

II - infrações relativas aos documentos fiscais, multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):

- a) falta de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou emissão com importância diversa do valor dos serviços ou com dados inexatos, por nota, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por documento lavrado;
- b) a utilização de ingressos em eventos sem a autorização devida, por ingresso, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento;
- c) a falta de emissão de Recibo Provisório de Serviços - RPS ou a sua não conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, por documento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por documento lavrado;
- d) a falta de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica - NFS-e por pessoa jurídica isenta ou imune, por nota, limitado a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por documento lavrado;

VI - infração relativa às declarações destinadas à apuração do imposto estimado: multa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por declaração, aos que deixarem de apresentá-la ou aos que a apresentarem fora do prazo estabelecido em Regulamento ou o fizerem com dados inexatos ou omitirem elementos indispensáveis à apuração do imposto devido;

VIII - infrações relativas à utilização de equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos, com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por equipamento, aos que utilizarem equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos sem a correspondente autorização da Administração Tributária, com lacre violado ou colocado de forma que não atenda às exigências da legislação;

XIII - infrações para as quais não haja penalidade específica prevista na legislação do imposto: multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) limitada a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XIV -

c) deixar de afixar em pontos de ampla visibilidade mensagem do Fisco Municipal sobre a obrigatoriedade de emissão do documento fiscal quando da prestação do serviço;

....." (NR)

"Art. 112-F. Não serão constituídos os créditos tributários apurados através de ação fiscal e correspondentes a valores originais de importância inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

....." (NR)

Art. 8º Ficam acrescentados o art. 11-D, o § 6º ao art. 23, o § 5º ao art. 69, os incisos XVI, XVII e XVIII ao caput do art. 83, o art. 92-A e o inciso VIII ao caput do art. 158, todos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 11-D. A concessão de reparcelamento de débitos referentes a parcelamentos rompidos, nas hipóteses previstas no inciso II do caput do art. 10-E desta Lei, fica condicionada:

- I - ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do crédito consolidado na primeira parcela, quando se tratar de primeiro reparcelamento;
- II - ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total do crédito consolidado na primeira parcela, a partir do segundo reparcelamento.

§ 1º Para se considerar reparcelamento, será levado em conta o histórico de parcelamento do débito, tanto na SEFAZ quanto na Dívida Ativa, independente

doresponsável pela confissão de débito anteriormente realizada.

§ 2º No caso de inclusão de novos débitos que não foram objeto de parcelamentos anteriores, juntamente com débitos reparcelados, os novos débitos não serão considerados para aplicação dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 3º A aplicação, a vigência e os efeitos da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC incidentes sobre parcelamento administrativo ficarão condicionados à regulamentação." (NR)

"Art. 23.

§ 6º Será mantido o desconto eventualmente aplicável ao pagamento de cota única de tributo, desde que o valor do crédito a ser compensado seja maior ou igual ao valor do débito e o contribuinte protocole o pedido de compensação até a data do vencimento." (NR)

"Art. 69.

§ 5º A inclusão, exclusão, ampliação ou redução de qualquer tipo de pavimento dentro dos limites de sua projeção ortogonal impactará a área privativa da respectiva unidade, para fins de tributação, e não deverá ser considerada no cálculo da divisão proporcional da área construída prevista no inciso II do §1º deste artigo." (NR)

"Art. 83.

XVI - de propriedade do Estado da Bahia, destinado a utilização como parque urbano e integrante do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM), nos termos da Lei nº 9.069/2016, ocupado, a qualquer título, por concessionários, limitada à área utilizada para o objeto da concessão;

XVII - situado nas Ilhas do Município de Salvador e utilizado em razão de comodato firmado com organizações sociais que preencham os requisitos legais, consideradas de utilidade pública sem fins lucrativos e decorrentes de ações previstas em convênios firmados com o Município de Salvador, desde que o instrumento de comodato esteja registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

XVIII - destinado à exibição cinematográfica realizada em cinemas localizados em logradouros públicos ou espaços semipúblicos de circulação em geral, ressalvados os localizados em centros comerciais ou shoppings centers, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 92-A. Quando se tratar de prestação de serviços de turismo descritos nos subitens 9.02 e 9.03 da Lista de Serviços, ficam excluídos do preço do serviço, para efeito de apuração da base de cálculo do imposto, os valores relativos às passagens terrestres e marítimas e as demais despesas relativas à prestação do serviço, desde que pagos a terceiros e comprovados pelas respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas ou Nota Fiscal do Tomador/ Intermediário de Serviços Eletrônica do Município de Salvador, conforme disposto em Ato do Secretário Municipal da Fazenda." (NR)

"Art. 158.

VIII - os projetos de reloteamento que tenham interesse público manifestado pelo Ente da Administração, desde que não sejam alterados os percentuais de áreas comercializáveis e áreas públicas." (NR)

Art. 9º Fica acrescentado o art. 7º-A à Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. As isenções estabelecidas nesta Lei se estendem aos beneficiários dos programas habitacionais cujos recursos são oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021." (NR)

Art. 10. O caput do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O tomador de serviços que receber os créditos resultantes dos prêmios a que se refere o inciso I do caput do art. 5º poderá utilizá-los para:" (NR)

Art. 11. Os limites estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, para o exercício de 2022, não poderão ser superiores à variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 12. Para fins de apuração do valor venal dos imóveis, na forma do art. 65 da Lei nº 7.186/2006, os Valores Unitários Padrão de Terreno e de Construção vigentes no exercício 2021, conforme estabelecido pelo Decreto nº 33.292, de 10 de dezembro de 2020, serão atualizados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre os meses de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo aplicará a mesma atualização aos valores de imóveis cujos contribuintes são isentos do pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de modo a preservar o nível da exclusão do respectivo crédito tributário.

Art. 13. O Anexo VIII - Tabela de Receita nº VII (Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD) da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 14. O Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador -

PROCURTURA Salvador, instituído pelos artigos 1º a 6º desta Lei, terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022 e deverá ser regulamentado, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Não se aplica ao art. 5º desta Lei a limitação temporária de vigência prevista no caput do art. 14.

Art. 15. Ficam remetidos os débitos dos serviços públicos municipais relativos aos exercícios de 2020 e 2021 constantes na Tabela nº 03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A remissão dos débitos de preços públicos indicados no caput fica condicionada ao recadastramento dos comerciantes beneficiados que prestam os serviços públicos municipais indicados na Tabela nº 03 do Dec. nº 25.747/2014.

Art. 16. Ficam isentos da Taxa de "Alvará para Utilização Sonora" os bares e restaurantes estabelecidos nesta capital.

Art. 17. O caput do art. 6º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica autorizada a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Outorga Onerosa para novos empreendimentos em imóveis a edificar, a restaurar, a recuperar, a reformar ou a ampliar, cuja solicitação de Alvará de Construção tenha sido protocolada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR até 31 de dezembro de 2021, atendidas as demais condições previstas na legislação.

....." (NR)

Art. 18. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006:

- a) o § 2º do art. 18;
- b) as alíneas "e" e "k" do inciso II do caput do art. 112;
- c) os incisos III, IV, V, IX e X do caput do art. 112;
- d) os §§ 1º e 2º do art. 283.

II - o art. 3º da Lei 8.421, de 15 de julho de 2013.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ANEXO VIII DA LEI Nº 7.186/2006 TABELA DE RECEITA Nº VII
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

ZONA	VUP DO LOGRADOURO	RESIDENCIAL		TERRENO		COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITAL, RESTAURANTE, SHOPPING CENTER, ESCOLA E MOTEL	HOTEL	BARRACA DE PRAIA	BANCA DE CHAPA PARA COM. INFORMALDE ALIMENTOS, JORNAIS E REVISTAS	BANCA DE FEIRA	BOX DE MERCADO	
		Valor m²	Valor Máximo	Valor m²	Valor Máximo							Valor m²
A	ATÉ	161,33	3,45	99,39	0,39	2.303,92	6,69	5,28	143,11	71,52	35,76	71,52
B	DE	161,33 a 645,12	5,86	635,90	0,79	2.303,92	9,70	6,01	178,85	107,32	71,52	143,11
C	ACIMA	645,11	6,13	1.325,09	1,23	2.303,92	12,54	6,27	277,10	143,10	143,11	214,60

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 34.517 de 29 de setembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.517/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0016.250115	3.3.90.37	0.1.00	5.000,00		
	06.122.0016.250115	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 34.518 de 29 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.135,00 (Cem mil e cento e trinta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 154792/2021-SEMDEC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.518/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0016.250113	3.3.90.93	2.1.24	100.135,00		
SUB-TOTAL				100.135,00		
TOTAL GERAL				100.135,00		

DECRETO Nº 34.519 de 29 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.519/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR				AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0 16.25 18	3.3.90.46	0.1.00	35.000,00		
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		35.00,00	
SUB-TOTAL				35.000,00	35.000,00	
6 3002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.35	0.1.00	5.000,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.37	0.1.00	195.000,00		
	15.451.0010.160300	3.3.90.39	0.1.00		2 0.00,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				235.000,00	235.000,00	

DECRETO Nº 34.520 de 29 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.520/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0016.250111	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00	
	08.122.0016.251500	3.3.90.48	0.1.00	4.000,00	
	08.243.0004.100300	3.3.90.30	0.1.00	101.000,00	
	08.243.0004.100300	4.4.90.51	0.1.00		155.000,00
SUB-TOTAL				155.000,00	155.000,00
TOTAL GERAL				155.000,00	155.000,00

DECRETO Nº 34.521 de 29 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante

a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.521/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR		AG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
6 0002-SEDUR	15.122.0 16.25 132	3.3.90.39	0.1.00	2.100.000,00	
SUB-TOTAL				2.100.000,00	
8 0003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00		2.100.000,00
SUB-TOTAL					2.100.000,00
TOTAL GERAL				2.100.000,00	2.100.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

AUTORIZAR, desde 28 de setembro de 2021, o servidor **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA**

FILHO, Subsecretário, matrícula nº 3127720 a proceder a atos de representação junto à Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para tratar de todo e qualquer assunto relativo ao pedido

de Certificação Digital de interesse da **SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**,

podendo, para tanto, solicitar e retirar cartões magnéticos, bem como fornecer e alterar senhas; e

praticar todos os atos necessários ao estrito desempenho da representação ora autorizada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "c".**INDEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Processo n.º: 8234/2021
Interessado: ASSOCIACAO DOM BOSCO
(Inscrição imobiliária (CGA) n.º 495.772/002-46)

Salvador, 28 de setembro de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "c".**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n.º: 23988/2021
Interessado: RAIMUNDO NONATO RUVENAL FARIAS
(Inscrição imobiliária n.º 772.740-2)

Salvador, 28 de setembro de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, II, "c".**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n.º: 44008/2020
Interessado: PROVINCIA DOS MISSIONARIOS DE NOSSA SENHORA DA SALETTE NO BRASIL
(Inscrição imobiliária n.º 72.400-9)

Salvador, 27 de setembro de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b".**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n.º: 23193/2021
Interessado: ANAGILZA DE JESUS LIMA
(Inscrição imobiliária n.º 613.706-7)

Processo n.º: 24940/2021
Interessado: FABIA SILVEIRA ALVES
(Inscrição imobiliária n.º 565.847-0)

Processo n.º: 23378/2021
Interessado: FLAVIO SILVA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária n.º 601.183-7)

Processo n.º: 22975/2021
Interessado: MARIA CELIA PAIM DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n.º 582.568-7)

Processo n.º: 24107/2021
Interessado: NILDA RIBEIRO DA CRUZ
(Inscrição imobiliária n.º 592.086-8)

Processo n.º: 22835/2021
Interessado: ROGERIO FERNANDES DE AQUINO
(Inscrição imobiliária n.º 565.697-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n.º: 24554/2021
Interessado: ANTONIO PAULO DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 362.111-1)

Processo n.º: 23255/2021
Interessado: DIODETE DE OLIVEIRA BRITO
(Inscrição imobiliária n.º 243.904-2)

Processo n.º: 22919/2021
Interessado: JOSELITA PAULA LESSA ROCHA
(Inscrição imobiliária n.º 348.720-2)

Processo n.º: 24544/2021
Interessado: RAIMUNDO AZEVEDO DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 379.765-1)

Salvador, 29 de setembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MASCARENHAS INSTALAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	577.858/001-86
CNPJ	26.203.249/0001-98
PROCESSO N.	12587/2021
T. I.	1107.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EM ENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL§ 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	JESUS JOSÉ MARIA MOREIRA OITAVEN
CPF DO CONTRIBUINTE	000.135.525-20
REQUERENTE	DELFINA MARTINEZ SOBRINHO - CPF: 187.582.665-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	74462-0
PROCESSO N.º	7200/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 632.550,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	MARIA DE FATIMA BERENGUER CHAVES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	242156-9
PROCESSO (S) N°	16966/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N° 9398) E OUTROS
CPF/CNPJ	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.231/4
PROCESSO (S) N°	20061/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, PARA R\$ 216.881,39, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE TRATA DE APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ARTS. 68, INCISO III E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NOV PATRIMONIAL LTDA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. CNPJ 15.102.288/0023-98 NIZAN MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES CPF 126.009.975-04
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO	
REPRESENTANTE LEGAL	AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA - OAB/BA 22.075

INSC. IMOBILIÁRIA	613.576-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.394.629/0001-01
PROCESSO N.	34214/2007
NFL	4262.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ITIV - FALTA DE PAGAMENTO - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS: ART. 120, 123, I, III, 124, I, 125, 126, DA LEI, 4.279/90, C/C ARTIGO 21 DO DECRETO 9.278/1991. PERÍODO 2005 E 2006. PENALIDADE APLICÁVEL DE ACORDO COM ARTIGO 128, I, "A" DA LEI 4.279/90, C/RED. DA LEI 6.250/02. PERÍODO 2005 E 2006

CONTRIBUINTE	SUPERMIX CONCRETO S.A.
REPRESENTANTES LEGAL	FABIO PACHECO BERNARDES COSTA E OUTROS OAB/MG 132.654
INSCRIÇÃO CGA	080.042/001-04
CNPJ DA CONTRIBUINTE	34.230.979/0056-80
PROCESSO N°	49127/2013
NFL / AI	937.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISSQN IMPOSTO S/SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM: 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI 7.186/2006 - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO- RESTOU COMPROVADO, INFRINGIU OS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS. DEC. 17.671/2007 A PARTIR 2008. PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, XI, DA LEI 7.186/2006, A PARTIR DE 2008.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INOVE ENGENHARIA TERMICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398 E RAFAEL MARBACK MENEZES OAB/BA 39312
CGA	127.106/001-28
CNPJ	00.598.187/0001-77
PROCESSO N.	40.398/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	2473/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA, POR MEIO DA NFSE DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DEC. 17.671/2007 DA MESMA LEI A PARTIR DE 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	DSC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
CGA	804.128/001-06
CNPJ	41.975.885/0001-21
PROCESSO N.	19743/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO § 5º C/C §7º DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018 E ALTERAÇÕES (ART. 2º DA RESOLUÇÃO CGSN N° 155 DE 15 DE MAIO DE 2020).

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	337.560-9
CPF DO CONTRIBUINTE	776.517.588-20
PROCESSO N.º	4.807/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C", § 5º, INCISO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N.º 17/2020, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE OAB/BA 16.907 LUIZ CARLOS RODRIGUES PUGAS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	922.837.305-97
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	32.531-7
PROCESSO N.º	7.713/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N.º 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DANIEL SANTOS PRIMO E ESPOSA
REQUERENTE	DANIEL SANTOS PRIMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	119.688-0
CPF DO CONTRIBUINTE	352.096.7075-34
PROCESSO N.º	7.464/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM DEZEMBRO/2018 COM DADOS INCONSISTENTES, ORA NÃO APROVEITADO PELO SEMAP NA ANÁLISE DO MÉRITO, ADEMAIS O VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 3.235.920,44, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 ORA ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	CANAL PROJETOS PLANEJAMENTO EIRELI
REQUERENTE	JOEL MARTINS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	ERALDO MORAIS SACRAMENTO (OAB/BA 20.532) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	423.813-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	03.901.731/0001-04
PROCESSO N.º	4.761/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 - ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 674.448,18, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RICARDO CARDOSO DE BRITO
CPF DO CONTRIBUINTE	467.997.965-87
REQUERENTE	RICARDO CARDOSO DE BRITO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	643150-0
PROCESSO N.º	7830/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 357.396,21, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE MARIA AUGUSTA SALES PINHO
REQUERENTE	MARIA AMELIA SALES PINHO
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	037.060.105-00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	37.478-4
PROCESSO N.º	8.293/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	<p>IPU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS. AGRAVANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.</p>

CONTRIBUINTE	RODOLFO LEITE DE SOUZA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	309.947/001-90
CNPJ	10.548.282/0001-11
PROCESSO N.	10171/2021 (ANEXO PR 11340/2021 - RECONSIDERAÇÃO)
T. I.	459.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	<p>SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 E ART.17, INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.</p>

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC

CONVITE

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308) SARAH AMORIM BULHOES (OAB/BA 55.064)
PROCESSO Nº	37407/2020
DESPACHO CONVITE	<p>CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.</p>

CONTRIBUINTE	BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA BB
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) JUAN CLAUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)
PROCESSO Nº	8637/2017
DESPACHO CONVITE	<p>CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.</p>

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/BA 45.239)
PROCESSO Nº	15065/2015

DESPACHO CONVITE	<p>CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.</p>
------------------	---

CONTRIBUINTE	DC PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) SINESIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB/BA 36.212)
PROCESSO Nº	5612/2018
DESPACHO CONVITE	<p>CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.</p>

Salvador, 29 de setembro de 2021.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSOS NºS	5624/2017; 5475/2017; 3814/2018 E 3805/2018.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	664616-6; 664607-7 E 664611-5
TRIBUTO	IPU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	<p>EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER DILIGÊNCIA DESTE CONSELHO, APRESENTANDO A SEFAZ A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, COM O REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL, DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, COMO REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR NOS AUTOS, DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.</p>

Salvador, 29 de setembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5721-2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 36 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTRA

RECORRENTE: SOFTDADOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SANDRO NEGRELLO (OAB/RS 47.605 e na OAB/SC 48.155) E MARCOS STALLONE (OAB/BA 26.900)
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5723-2021
AUTO DE INFRAÇÃO N° 880054.2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTRA
RECORRENTE: SOFTDADOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SANDRO NEGRELLO (OAB/RS 47.605 e na OAB/SC 48.155) E MARCOS STALLONE (OAB/BA 26.900)
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
34777/2020-SEMGE	CYRO MORAES BARBOSA GOMES JUNIOR	5º AO 10º

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA
Coordenador Administrativo/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 268/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, as solicitações dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei n° 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n° 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
6509/2014	JOSETE SILVA DOS SANTOS DE JESUS	3.081.763	MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO.
8573/2019	MARISETE DE JESUS CERQUEIRA CRUZ	3.068.790	MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO.
7435/2014	TEREZA CRISTINA COSTA BARBUDA RIBEIRO	3.089.871	MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 269/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, a solicitação da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
5674/2019	CLAUDIA DA HORA SOUSA	3.056.334	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 270/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, o requerimento para de isenção de imposto de renda do servidor **ALTON RODRIGUES ALCÂNTARA**, matrícula n° 3.069.955, PR-SMED 842/2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 271/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROLATADA NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO n° 8017528-32.2019.8.05.0000, conceder a progressão funcional solicitadas pelos servidores abaixo relacionados

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
4813/2018	ADILIO LIVRAMENTO SANTOS	3123692	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7713/2017	DARLENE MOREIRA MOTA	3127023	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 272/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Considerar exonerado a pedido, o servidor VLADIMIR COSTA PINHEIRO, matrícula n° 3129374, do cargo em comissão de Diretor, DM5, da Unidade 0802 - Escola Municipal Clériston Andrade.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N° 273/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Considerar designada, a servidora ODÁLIA MIRANDA CARVALHO DE JESUS, matrícula n° 3087269, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0802 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE, devido à exoneração de seu titular VLADIMIR COSTA PINHEIRO, matrícula n° 3129374.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 261ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Zoom, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste

conselho, convocados pelo presidente, Rodrigo Alves: os representantes da Sociedade Civil: Erica Bowes/ABRAPAS; Suzana Esteves/FCM Maira Oliveira/ CREFITO; Perla Souza Reis dos Santos/ CAPEMISA, Marilene Martins Silva/RUATUA; Francisco Sena/ATRACAO; Marleide Castro/SASB; Jupiraci Borges/Instituto Baiano da Paz; Glória Maria Machado Pimentel/CRP-03; Suely Oliveira/MPopRua; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL e os Representantes Governamentais: Marcelo Tourinho/SEMPRE/GGSUAS; Daniela Cruz/SEMPRE-DPSB; Maiza Andrade/SMED; Rejane Luzara Lima dos Santos/DPSE/SEMPRE; Mariana da Silva Penna/GAB SEMPRE; Arislane Aline Guirra Oliveira/DPSE/SEMPRE, a Secretária Executiva do CMASS: Luciana Alfano e as técnicas do CMASS: Amana Casas e Candice Souza, e os trabalhadores convidados Victor Reis e Adriele Alexandrino que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	05/2011	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV E PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
02	66/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO / ACOPAMEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV E PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (NA MODALIDADE CASA LAR)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
03	130/2012	ORGANIZAÇÃO AUXILIO FRATERNAL -OAF	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
04	38/2011	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDEÇÃO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
05	183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS, AMBOS OS SEXOS
06	202/2015	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS
07	208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR (CEIFAR)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
08	214/2016	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CIDE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, E JOVENS, DE AMBOS OS SEXOS
09	216/2015	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS.
10	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO - AMACA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
11	263/2016	ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
12	303/2017	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE- ESPRO.	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS
13	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVA DA IMACULADA MENINA	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
14	329/2018	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDOSOS
15	330/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.
16	338/2018	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO; PROGRAMA ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
17	377/220	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	ADOLESCENTES
18	397/2020	INSTITUTO AMARAÍ	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.

2 - Aprovar as inscrições das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA (ABENE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	FAMÍLIAS
4	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

3 - Indeferir as inscrições das entidades relacionadas abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA
2	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDA -

4 - Aprovar o termo de referência para contratação de empresa especializada na realização de cursos de qualificação para inserção no mundo do trabalho na modalidade de ensino à distância - EAD, a fim de promover a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritas no CAD Único e encaminhadas pelos CRAS, no valor de até 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil Reais), de fonte 29 do IGD PBF.

5 - Aprovar o Mestrado Multidisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social para servidores da SEMPRE, após análise da proposta da Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, no valor de R\$ 1.326.864,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de fonte 29 do IGD PBF.

6 - Divulgar a Conferência Municipal a ser realizada em 16 e 17 de setembro de 2021 na Fundação César Montes (FUNDACEM) que dispõe de estrutura com 6 salas, espaço para estacionamento e alimentação, além de 500 mbps para uso da internet.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 170/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Complementar Municipal Nº 076/2020 de 30 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples

de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 591100000 - 9283 / 2021 de 13/05/2021, referente à **Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-49**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, o **SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 02.212.937/0031-71 para implantação de empreendimento mercado varejista com área a ser construída de 2.151,11 m² em área total de terreno 4.937,73 m², localizado na Avenida Ibirapitanga, 374, Patamares, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 38°24'11,25" O, 12°57'46,03" S, 38°24'09,64" O, 12°57'43,85" S, 38°24'10,99" O, 12°57'42,83" S, 38°24'11,25" O, 12°57'42,89" S, 38°24'12,05" O, 12°57'43,90" S, 38°24'12,21" O, 12°57'44,71" S, 38°24'12,04" O, 12°57'45,28" S (SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

Fase de implantação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Elaborar o programa de Condições e meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção (PCMAT), conforme NR-18 do TEM, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento, devendo apresentar semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de comprovantes de destinação;
- V. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), acompanhado de registros fotográficos;
- VI. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;
- VII. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;
- VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- IX. Transportar o material tosco em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
- X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas, manter comprovantes para fins de fiscalização;
- XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;
- XII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;
- XIII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
- XIV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
- XV. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
- XVI. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
- XVII. Cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de autorização de uso de bem público que entre si celebraram, como autorizante a Empresa Baiana das Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e, como autorizatória, a ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fase de operação:

- XVIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço, emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal no 12.305/2010;
- XIX. Após a implantação do empreendimento, dispor de Ponto de Entrega Voluntário - PEV para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão; Vidro; Plástico e Metal) pela população, em parceria com a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação (SECS) ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;
- XX. Apresentar, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;
- XXI. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os

meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

- XXII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei no 12.305/10. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
 - XXIII. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
 - XXIV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, ate que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
 - XXV. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica, e o correto armazenando do óleo diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;
 - XXVI. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, proveniente do gerador de energia, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;
 - XXVII. Realizar o monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera proveniente da queima do óleo diesel no funcionamento do gerador, devendo atender os limites do CONAMA 003/1990, normas e legislação em vigência.
- Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707918	26280/20	F A MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 31.219.518/0001-44	R\$447,42	VIVIANE MIRANDA	28/09/2021
602955	15374/21	JOSE BISPO DOS SANTOS NETO 01600546560 33.747.477/0001-94	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	27/09/2021

Salvador, 28 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10490	13652/21	PAULO VINICIO BARBOSA DOS SANTOS 015.835.485-05	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
707536	27070/20	MANANCIAL EXTINTORES LTDA 02.557.240/0001-17	R\$894,84	VIVIANE MIRANDA	28/09/2021
707511	23946/20	CLARO S.A 40.432.544/0081-21	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	28/09/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200190	18010/21	JOSE MENEZES SANTANA 567.903.765-34	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
1201016	18016/21	DB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 35.735.988/0001-11	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
1200192	18056/21	DENDE BAR E RESTAURANTE LTDA 41.817.747/0001-14	R\$3.608,37	LIVIA KALID	28/09/2021
1200811	18057/21	TAINA ANUNCIACAO BASTOS 86052344580 36.669.912/0001-06	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
1200189	18066/21	MARTA GOMES DE OLIVEIRA 08.735.957/0001-98	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
1200508	18179/21	GILMARIO NASCIMENTO RIBEIRO 802.547.645-68	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
1201017	18257/21	ALEX SANTANA AGAPITO 81865791504 30.081.052/0001-09	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
10768	8180/21	ADEMAR OLIVEIRA SANTANA 131.618.225-87	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021
11019	12009/21	JOAO PAULO ANDRADE LISBOA DE BRITTO 33.590.926/0001-33	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/09/2021

Salvador, 28 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603832	26846/19	ERALDO SANTOS DE OLIVEIRA 073.572.735-04	R\$1.006,20	CAROLINE PRIMITIVO	28/09/2021

Salvador, 29 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/09/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707541	27081/20	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1632-98	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 28 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 22/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo

Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, Gabriella Conceição de Almeida Melo, Gerente, matrícula n.º 3155210, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Patrimônio e Humanidades, desta FGM, em substituição da titular Milena Luísa da Silva Tavares, matrícula n.º 3127555, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 140/2021

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto n.º. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
ADAILTON DE SANTANA DOS SANTOS	3161928	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADAILTON OLIVA PEREIRA	3159612	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADEILTON DA SILVA CONCEICAO	3159376	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADELCIDES CARDOSO DE ARAUJO	3159613	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADEMIR PRADO ESQUIVEL	3159617	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADENILTON DE JESUS DO NASCIMENTO	3159622	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADILSON NUNES SOUSA	3159625	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADJILSON DAMASCENO GOMES	3159387	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADMILSON DE LIMA SANTOS	3160746	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADRIANO ALMEIDA DOS SANTOS	3160749	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADRIANO TEIXEIRA SILVA	3159633	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AGNALDO DA PAIXAO FERREIRA FILHO	3159324	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AGNALDO SANTANA SANTOS	3160757	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AGNALDO TAVARES DO NASCIMENTO	3160758	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AILTON DA SILVA SANTOS	3160760	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AILTON DE ARAUJO SOARES	3160761	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AILTON DE SOUSA SANTOS	3159640	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	3160764	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AJALMAR NONATO DE CARVALHO SANTOS	3159643	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALAIN FRANCISCO LEAL DA SILVA	3159644	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALAN OLIVEIRA FRANCO	3160767	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALAN SAMPAIO ANDRADE	3160768	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALAN SANTOS LOPES	3160769	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALANA DE JESUS MACHADO	3159645	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALBERTO BARBOSA CARVALHO	3159646	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALBERTO LUIS SOUSA MARQUES	3159648	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALCIDES DE SOUZA BARBOSA	3159651	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALDEMAR SANTOS DE SOUZA	3159652	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALEKSANDRA DA SILVA DE JESUS	3159500	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALENCAR MOTA SANTOS	3159653	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALEXSANDRO NERES DOS SANTOS	3160794	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALEXSANDRO SANTOS RODRIGUES	3160795	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALOISIO PALMEIRA SANTANA	3160801	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ALVARO COSTA DE PAULA	3160804	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON CARLOS DE PINA SILVA	3159691	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON DA SILVA SILVEIRA	3161833	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
ANDERSON DE CARVALHO SANTOS	3160812	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	3159694	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON FONSECA DA CONCEICAO	3160814	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON LUIS OLIVEIRA DE SANTANA	3159696	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON SANTOS GRAMACHO	3159703	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDERSON SILVA DOS SANTOS	3159363	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE ALMEIDA SENA	3160821	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE CONCEICAO DOS SANTOS	3159705	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE DA SILVA SANTOS	3159706	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE DOS SANTOS CARVALHO	3159707	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE EVANGELISTA SANTOS	3159008	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE LUIS SANTOS	3159709	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE LUIS SOUZA SANTOS	3159711	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	3159713	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE MENEZES CAMPOS	3161835	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDREA NASCIMENTO SILVA	3159714	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA	3159364	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO CARLOS MOTA COSTA	3160844	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA	3160845	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO EDSON CRUZ DAS MERCES	3160848	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO FERNANDES MANGUEIRA FREITAS	3160850	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO FIRMINO DE SOUSA FILHO	3160851	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO JEAN DE OLIVEIRA SANTOS	3160856	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO JORGE CONCEICAO ANDRADE	3160857	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO JOSELITO GOMES DOS SANTOS	3160862	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO LUIS SANTOS LIMA	3161943	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO MARCOS MOREIRA DE JESUS	3159436	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO MENEZES PASSOS	3161945	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO NILTON NERIS MELO	3159746	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ARISTOTELES COELHO DOS SANTOS	3159759	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ARNOLD JOHANSSON FERREIRA DE SANTANA	3159762	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AUGUSTO CEZAR ARAUJO SANTANA	3159767	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AURELINO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	3159768	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
BENEDITA DE CERQUEIRA LEAL SANTANA	3159020	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
BENEDITO COELHO FILHO	3159772	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
BENEDITO GONCALVES FILHO	3159774	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
BENIGNO JOSE DE JESUS FILHO	3159775	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
BRUNO FAGNER MOURA FERREIRA	3159480	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
BRUNO SANTANA DE ARAUJO	3160889	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLISON FERNANDES DOS SANTOS	3160890	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOTA	3160895	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO	3160896	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS ANTONIO QUEIROZ DA SILVA	3160898	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	3160902	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS MAGNO SOUZA DE FRANCA	3159186	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS MAGNO VIEIRA NEVES	3160903	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS ROBERTO FREITAS DOS SANTOS	3160908	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLSON JESUS DOS SANTOS	3159365	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLAUDENILSON SANTOS	3159821	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
CLAUDIO CESAR FERREIRA SANTOS	3159822	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS	3159825	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLAUDIO POSSIDONIO DA ENCARNAÇÃO	3159826	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLEBER BARBOSA DOS SANTOS	3159034	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLEBER CASTRO MAGALHAES	3159827	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLEBER SOUZA LOBO	3160935	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLEDISON DOS SANTOS	3161951	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLEIDIANE QUIRINO CALDAS	3159830	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLOVIS CARMELITO BOTELHO JUNIOR	3159833	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLOVIS NASCIMENTO SANTOS	3159835	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
COSME NONATO COUTINHO DOS SANTOS	3159035	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CREUZA DOS SANTOS FREITAS	3159839	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CRISTIANO BISPO DO NASCIMENTO	3160942	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CRISTIANO DA SILVA DIAS	3160943	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DALVINO SANTANA DOS SANTOS	3160946	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DANIEL AMADOR DA SILVA	3159843	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	3159844	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DANIEL TAVARES DE ARAUJO	3160955	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DANILO RAMOS TAVARES ALVES	3160957	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DANILO SANTANA DA SILVA	3159367	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3159857	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
DIOGENES DA COSTA SANTOS	3159873	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDDY CARLOS RODRIGUES DO ROSARIO	3159881	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDENILSON DA CRUZ SANTOS	3159883	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDENILSON SOUZA DE SANTANA	3160984	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDER BOMFIM DA SILVA	3159000	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDER NEVES BRAGA	3160987	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDERVAL DA SILVA SOUZA	3159885	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDICARLOS DE SANTANA SANTOS	3160989	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDILSON GONCALVES DE ADORNO	3159890	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDISIO PEREIRA DOS SANTOS	3159892	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDIVALDO SANTOS DA SILVA	3160997	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDMAR DIAS FERREIRA DOS SANTOS	3160998	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDMEIA DA SILVA SANTOS	3159026	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDMILSON JORGE MARIA DA CONCEICAO	3159900	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDMILSON RODRIGUES SILVA	3161001	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDMILSON SILVA SANTANA	3159065	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDSON FAGUNDES DE SANTANA	3159914	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDSON SANTOS DO CARMO	3161021	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDSON SILVA FERREIRA	3161023	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDUARDO CARVALHO GARCES	3161024	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDUARDO JESUS DOS SANTOS	3161025	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	3161026	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	3161028	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDUARDO SANTOS SILVA	3161029	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDVALDO SANTOS PASSOS	3161038	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDVALNEI NASCIMENTO CONCEICAO	3161040	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDVANDRO LUIS SILVA DOS SANTOS	3161042	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ELIAS TRINDADE SANTOS FILHO	3159939	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ELIZANGELA OLIVEIRA DE JESUS	3159040	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ELMO DO DESTERRO PEREIRA	3159945	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EMERSON CRUZ CERQUEIRA	3159947	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EMERSON DOS SANTOS SANCHO	3161067	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EMERSON LEAL SANTOS DA SILVA	3159948	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EMILIA DA SILVA JORDAO	3159212	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO



NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
EMILIO FERREIRA MACHADO	3159950	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ENEILSON PEREIRA JESUS	3161068	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ENILSON FIUZA DOS SANTOS	3161964	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ERIC COSTA SILVA	3161070	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EUSO DOS SANTOS	3161082	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EVANDRO DA SILVA GOMES	3161084	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EVANDRO DOS SANTOS	3161085	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EVANDRO REIS SILVA FILHO	3161086	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EVERSON FRANCISCO DOS SANTOS	3159963	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FABIANA MELO SILVA	3161823	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FABIO DE JESUS	3159443	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FABIO PEREIRA PONTES	3161105	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FABIO SILVA PAIXAO	3161109	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FERNANDO CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO	3161116	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FERNANDO PAIXAO DA SILVA	3159214	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FRANCISCO CARLOS COSTA DA CONCEICAO	3161129	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FRANCISCO DE MEDEIROS NETO	3161133	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FRANCISCO ROBERTO FREIRE DA SILVA	3160002	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FREDSON SILVA DOS SANTOS	3160006	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GENIVALDO SANTOS	3160013	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GEORGE SILVA DA FONSECA	3160014	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GERALDO FRANCISCO ALVES NETO	3160016	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GERSON ARAUJO DOS SANTOS	3160018	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS	3160022	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILCIMAR JESUS LIMA	3161165	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILCIMARIO DE ARAUJO SANTOS	3161166	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILDASIO DOS SANTOS CONCEICAO	3161167	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILDASIO EVARISTO BISPO	3161168	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILDEMARIO PEREIRA BARBOSA	3161169	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILMAR CARNEIRO DE JESUS SOUZA	3161172	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILMAR DE MELO ZACHARIADHES	3161173	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILMAR PEREIRA REIS	3160031	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILMAR SENA DOS SANTOS	3161175	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILMARIO FAGUNDES DIAS	3160032	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILSON BARBOSA DOS SANTOS	3160033	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GILSON SOUZA COSTA	3160035	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GUTEMBERGUE CARDOSO CAZUMBA	3161191	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
HUGO LEONARDO ALMEIDA SANTOS	3161869	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
INALBERTO CHAVES REIS BITTENCOURT	3161206	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ISAIAS SOUZA DE ARAUJO	3161212	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVA CESAR SANTOS	3161218	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVAN CARLOS BORGES SANTOS	3160079	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVAN DE SANTANA ALVES	3161221	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVAN GLEIDSON DA SILVA GONZAGA	3160081	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVAN SILVA DA CONCEICAO	3160084	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVAN SILVA DOS REIS	3161224	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVANA CONCEICAO DOS SANTOS	3160085	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVANILDO SANTOS DO VALE	3161225	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVONETE DOS SANTOS RODRIGUES	3160088	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JACKSON SILVA LIMA	3161873	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JADSON FELIPE NOBRE DOS SANTOS	3160097	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAILSON SOUSA CRUZ	3160102	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAILTON FERREIRA SILVA	3160103	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAIR DE JESUS CONCEICAO	3159334	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAIR DE OLIVEIRA	3161253	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAIR NASCIMENTO CERQUEIRA	3161254	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAIRO PEREIRA SANTANA	3161259	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
JEFERSON FARIAS DA SILVA JUNIOR	3161264	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JERONIMO JESUS CARVALHO	3161269	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOELMA SILVA BRANCO DOS SANTOS	3159078	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOELMO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	3160147	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOELSON DE ALBERGARIA BRITO	3161295	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOELSON OLIVEIRA SOUZA	3161296	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOICY CRUZ FERREIRA	3160148	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOILDO NASCIMENTO DA SILVA	3160149	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOILSON GOMES CRUZ	3159371	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JONAS CANTO DOS SANTOS	3160152	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JONATAS COSTA SANTOS	3160155	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JONILDO DE SOUZA SANTOS	3160157	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE ALBERTO SACRAMENTO DA COSTA	3160158	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE ALMEIDA BISPO	3161304	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE ALVES DOS SANTOS	3160159	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE CONCEICAO DE JESUS	3160160	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR	3161308	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE LUIZ DOS SANTOS	3161314	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JORGE MENDES LOIOLA	3160165	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE FERNANDES DE ARAGAO	3161347	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE FRANCISCO CONCEICAO COSTA	3161348	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE GERALDO DA SILVA MARINS	3160199	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE JAILTON OLIVEIRA	3161354	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE JORGE CARDOSO DOS SANTOS	3161355	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE LEANDRO SILVA DE JESUS	3161358	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE LEONCIO SILVA SANTOS	3161359	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE MARCIO DE SOUSA BACELAR	3161363	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE NICANOR SANTOS OLIVEIRA	3161887	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA CONCEICAO	3160208	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA	3160209	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE SACERDOTE OLIVEIRA	3161890	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE VALDO DE ARAUJO	3160211	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSE VALTER BATISTA DOS SANTOS	3160212	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSENILDO DOS SANTOS CRUZ	3160223	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSENILSON DA CONCEICAO LIMA	3161392	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSEVALDO DE FREITAS NUNES	3161393	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSIVAN BARBOSA DA SILVA	3161394	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JOSUE CONCEICAO SANTOS	3159046	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JUAREZ MACHADO SANTOS	3161397	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JUCIMAR DE SANTANA LIMA	3160237	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JUCIRA GOMES DE LIMA	3161401	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JUDSON ALMEIDA SILVA	3161402	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JURACI ALEXANDRE DA PAIXAO FILHO	3161999	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JURACI MENDES BRITO	3161406	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JURACY ROCHA DE SOUZA	3161408	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JURANDY MOREIRA NEVES	3161411	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JURANDY VIEIRA DE ANDRADE	3160251	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JUTAIR PIMENTEL SIMAS	3160254	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LAZARO FLORIANO GOES	3160257	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LAZARO MACHADO CORREIA	3160258	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LEANDRO ARAUJO BISPO	3160259	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LEANDRO AUSTRICLIANO DE OLIVEIRA	3160260	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LEANDRO DA RESSURREICAO DOS SANTOS	3160261	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LEANDRO RODRIGUES DE JESUS	3160264	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUCAS SILVA SOUZA	3161433	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUCIANO MOUTINHO GUIMARAES	3161440	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO



NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
LUCIVAL PEREIRA DOS SANTOS	3161447	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIS ALBERTO DOS SANTOS	3161448	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIS CESAR ALVES DE SALES	3161453	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIS CLAUDIO DE JESUS	3160305	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIS FERNANDO SANTOS DA HORA	3160308	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIS FLAVIO BISPO FERREIRA	3160309	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIZ AUGUSTO TORRES DOS SANTOS	3161458	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIZ CARLOS BATISTA DE PAIVA	3161459	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LUIZ CARLOS DA HORA SOUZA	3160314	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MABEL ANDERSON ANDRADE GOMES	3160318	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MANOEL DOS SANTOS BORGES	3160324	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MANOEL GAMA DE OLIVEIRA	3158996	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MANOEL MORAES DOS SANTOS	3160326	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO DA CRUZ SANTOS	3161484	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO DA PAZ BARRETO	3161485	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO DE FREITAS PEREIRA	3160331	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO DE SOUZA	3159041	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO DOS SANTOS FREITAS	3160333	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO GONCALVES CONCEICAO	3161486	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO MOTA SANTOS	3161488	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO REIS DE JESUS	3160337	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	3161492	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO TEIXEIRA BOMFIM	3159030	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCELO VICTOR MACEDO DANTAS	3161493	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCIO BRANDAO RIBEIRO	3161495	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCOS CESAR BARRETO MARTINS	3161517	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCOS GOMES DE QUEIROZ	3161520	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCOS NEVES DOS SANTOS	3161523	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCOS PAULO DOS SANTOS DA SILVA	3161526	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCOS SILVA DOS SANTOS	3161527	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARCUS VINICIUS RIBEIRO SILVA	3161528	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARIA RAIMUNDA MATOS DE ASSIS	3160376	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARILIA CARRILHO DO SACRAMENTO	3160382	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARIO ALMEIDA SANTOS CONCEICAO	3160387	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARIO NASCIMENTO DE JESUS FILHO	3161532	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARIVALDO DE JESUS SANTOS	3161533	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MARIVAN FERREIRA PENA	3160391	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVALDO DA COSTA OLIVEIRA	3161569	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVALDO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	3161570	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
IVALDO SILVA DO NASCIMENTO	3161571	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
NOELIA RODRIGUES CAVALCANTE MENEZES	3160430	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
NORMANDO TORRES MASCARENHAS	3160431	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
OMAR DA SILVA VILAS BOAS	3160435	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ORLANDO DOS SANTOS SILVA	3159021	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ORLANDO PEREIRA DE CERQUEIRA	3161576	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
OSEAS PEREIRA DA SILVA	3161578	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
OTONILIO TEIXEIRA DA CONCEICAO	3160442	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	3160448	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO CESAR DOS SANTOS BARRETO	3160449	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	3160456	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PAULO SERGIO DAMASCENO DA SILVA	3161903	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
PEDRO CELESTINO DE SOUSA	3161607	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PEDRO PAULO FERNANDES ANJOS	3161611	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PERICLES ABDALA SANTIAGO	3161613	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
PETERSON DA SILVA BISPO	3161614	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RAFAEL DA CRUZ SERRA	3161617	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RAFAEL NASCIMENTO DE JESUS	3161619	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RAIMUNDO FLAVIO MOREIRA	3161625	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
REGAZONE ROMA DOS SANTOS	3161632	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
REGINALDO FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS	3160493	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
REINALDO NASCIMENTO DE SOUZA	3160500	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RENATO AMORIM DOS SANTOS	3160503	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RICARDO MOITINHO DA SILVA	3160512	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RICARDO SANTOS LIMA	3161657	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RICARDO SOARES FERREIRA	3160514	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RIVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	3161658	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROBERTA FIGUEIREDO PEREIRA	3159231	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROBERTO DA SILVA SANTOS	3161659	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROBERTO DIAS	3161660	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROBERTO DO AMOR DIVINO SOUTO	3161661	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROBSON DE JESUS TEIXEIRA SANTOS	3161673	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROBSON SANTOS CERQUEIRA	3159320	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RONALDO LUIS GEAMBASTIANI DA COSTA	3161692	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROQUE ARAUJO DOS SANTOS	3160552	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROQUE BARBOSA DE SOUZA	3160553	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROQUE LUCIO PEREIRA DA CRUZ	3161702	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROQUISSINALDO DA SILVA SANTOS	3161705	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROSANA ALEIXO DA COSTA	3160560	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROSELITO DOS SANTOS BRITO	3161706	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROSIMEIRE DE JESUS SENHORINHO	3160567	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROZEVALDO PEREIRA DA PAIXAO	3161711	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RUAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	3160571	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RUBENS BATISTA SANTOS	3161712	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
RUBENS DOS SANTOS DA ROCHA	3159373	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SALVADOR DE JESUS BARBOSA	3161714	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SAMUEL BATISTA FEITOSA	3161715	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SAMUEL DURAES DE ALMEIDA	3160575	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SANDRA SANTANA DE CARVALHO	3160578	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SANDRO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	3161716	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SANDRO LIMA ALVES	3160580	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SANDRO MENESES MAGALHAES PACHECO	3160581	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SANDRO MIRANDA DOS SANTOS	3161717	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SANDRO SOUSA LIMA	3161719	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SANDRO SOUSA RODRIGUES	3159048	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SDINEI CARVALHO SANTOS	3160582	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SERGIO ALMEIDA DE JESUS	3161720	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SERGIO BISPO DA SILVA	3160584	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SERGIO BISPO SOUZA	3160585	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SERGIO DA CRUZ CONCEICAO	3159057	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
SIMAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	3161741	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
THIAGO MEIRELES PORTELA CONCEICAO	3161915	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
TIAGO AUGUSTO COSTA SOUZA	3161746	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
TIAGO DA SILVA SANTOS	3161748	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
TIAGO RAMOS DE SOUSA	3161749	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	3160612	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
TIAGO SANTOS FERNANDES	3160613	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
UBIRACI BARBOSA OLIVEIRA	3160614	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
UBIRATAN MAGALHAES RAMOS	3160615	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
UILIAMES BRANDAO MOREIRA	3159028	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
UILLIAN PAIXAO DE ALMEIDA	3161757	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
UILSON BERNARDINO DE JESUS	3160622	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ULICIO SANTOS DA SILVA	3160626	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
URANIO GUIMARAES GOES FILHO	3160629	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
VALDEMARIO DE AGUIAR SANTOS	3160634	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	3161761	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
VIVALDO APOSTOLO DE OLIVEIRA	3160654	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
WALTER DE JESUS	3160658	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
WELINGTON DA CONCEICAO MAIA	3160665	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
WELLINGTON SANTOS VITORINO	3160668	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
WILSON ARCANJO DOS SANTOS FILHO	3161793	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	3161796	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ZENILTON TAVARES DOS SANTOS	3161799	30/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 29 de setembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020 e Quinto Termo aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 27 de setembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 136/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.90	3.200.000
26.451.0009.101200	44.90.39	2.1.00	900.000
26.451.0009.101200	44.90.51	2.1.00	2.040.000
TOTAL			6.140.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 126/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar a servidora JORGENICE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 3026513 para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de setembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 14/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de sugerir ações a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de permitir a orientação, a coordenação e o estabelecimento de políticas e diretrizes da Segurança da Informação na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Propor a Política de segurança da informação - PSI, que define as regras para uso e proteção da informação corporativa da - PMS;
- II - Elaborar a minuta dos instrumentos normativos para formalização da estratégia de segurança da Informação da PMS;
- III - Definir e aplicar formulários com objetivo de validar e aprimorar a segurança da informação, bem com prover as ações para evolução de sua maturidade na PMS;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I. Ricardo Machado Seixas, matrícula nº 3158241, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SEMIT
- II. Victor Cezar Nunes, matrícula nº 3158239, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SEMIT
- III. Dalton Kleber Cortes Andrade, matrícula 3064456, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
- IV. Frederico Augusto Wegelin, matrícula nº 3136435, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED
- V. Anderson Cleber Magalhães Deiró, matrícula nº 3090354, representante da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo -SEDUR
- VI. Arioaldo Nonato Borges Junior, matrícula nº 3092141, representante da secretaria municipal de saúde - SMS
- VII. Adriano Oliare Negri, matrícula 3161806, representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.
- VIII. André Vieira Freire, matrícula nº 3152635, representante da Procuradoria Geral do Município PGMS

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMIT, Ricardo Machado Seixas, designado conforme art. 3º, inciso I.

Art. 5º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente

LICITAÇÕES**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PR-SEGOV nº: 136787/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
C.N.P.J.: 03.725.725/0001-35
Objeto: Cessão do uso de softwares consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Subação: 250415 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)
Parecer RPGMS/SEGOV nº 54/2021
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II
Assinatura: 28 de setembro de 2021

Salvador, 29 de setembro de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP**RETIFICAÇÃO**

Na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 01/2021, publicada no DOM nº 8.122 de 29 de setembro de 2021, pag. nº 9, referente à inscrição de servidores públicos municipais do GABVP no curso PNL PARA TODOS:

Onde se lê "Contratante: 360 DR FRANCESCO PELLEGGATA TRAINING EIRELI ..."

Leia-se "Contratante: DR FRANCESCO PELLEGGATA TRAINING EIRELI ..."

Onde se lê "Parecer: Nº 110/2019 - RPGMS/GABVP ..."

Leia-se "Parecer: Nº 57/2021 - RPGMS/SEGOV ..."

Salvador, em 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO ELDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 034/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 106785/2021 - SEMGE.
EMPRESA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.032.052/0001-90.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de sistema de drenagem de condensado do maquinário de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de itens e materiais, de acordo com as normas de segurança e leis vigentes, a ser executado no prédio situado na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
PARÊCER: Nº 869/2021 RPGMS datado de 24/09/2021.
VALOR TOTAL R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 28 de setembro de 2021.

Salvador, 28 de setembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021**

PROCESSO Nº: 168935/2021.
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - (ESCRITÓRIO).
VALOR: R\$ 5.008,90 (cinco mil, oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 0.1.00.000000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
DATA DO ATO: 28/09/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29 de setembro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2021****SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de empresa de consultoria para realização de avaliação 'ex post' do Projeto de Requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves.

Os serviços a serem prestados pela empresa Consultora compreendem: a realização de avaliação ex post referente ao Projeto de Requalificação Urbana da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, atingindo os segmentos do comércio formal, comércio informal incluindo as suas respectivas lideranças, prestadores de serviços, moradores e transeuntes no trecho da via principal, que compreende a Casa D'Itália à Praça Castro Alves, inclusive: (a) elaborar e aplicar 05 (cinco) modelos de questionários, contemplando questões abertas e fechadas, conforme perfil do entrevistado; (b) garantir o levantamento na modalidade amostragem de 315 (trezentos e quinze) do universo do comércio formal; 250 (duzentos e cinquenta) do universo do comércio informal, incluindo as lideranças dos segmentos; 315 (trezentos e quinze) do universo dos prestadores de serviços; 300 (trezentos) do universo dos moradores; e quantitativo de 400 (quatrocentos) questionários junto aos demais usuários (transeuntes) da via principal da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves que buscam produtos e serviços; (c) analisar a documentação do projeto, tendo base o PCCO Diretriz e Executivo e o Censo realizado como marco regulatório das salvaguardas sociais; (d) tabular os dados de amostragens coletados pelos questionários, de forma que através das análises dos dados coletados, utilizando a técnica quantitativa e os dados coletados na modalidade qualitativa, seja possível a elaboração de relatórios finais Descritivo e Painéis Dinâmicos; (e) contribuir para melhorar o desempenho do PRODETUR Salvador em projetos similares, identificando os pontos negativos e positivos; e (f) oferecer ao Agente Financiador (BID) o resultado da avaliação ex post, com o indicativo das boas práticas realizadas. Os serviços serão realizados pela empresa Contratada em conformidade com as políticas do BID, no prazo total de 06 (seis) meses.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida os consultores (pessoas jurídicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.).

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras consultoras na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas. As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail celprodetur@salvador.ba.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até o dia 18 de outubro de 2021 às 17h00 (horário local), de acordo com os dados a seguir:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Márcio Peixoto Lima

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Assunto: Manifestação de Interesse nº 05/2021 (PROC 170511/2021) -avaliação 'ex post' do Projeto de Requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.015.130 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes

Salvador, 29 de setembro de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 062/2021 ao processo Nº 169981/2021, publicado em 29 de setembro de 2021.

Onde se lê Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021- Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Leia-se do Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Salvador, 29 setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 063/2021 ao processo Nº 169956/2021, publicado em 28 de setembro de 2021.

Onde se lê Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021- Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Leia-se do Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Salvador, 29 setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 064/2021 ao processo Nº 169951/2021, publicado em 28 de setembro de 2021.

Onde se lê Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021- Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Leia-se do Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Salvador, 29 setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 065/2021 ao processo Nº 170153/2021, publicado em 29 de setembro de 2021.

Onde se lê Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021- Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Leia-se do Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Salvador, 29 setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 066/2021 ao processo Nº 169965/2021, publicado em 29 de setembro de 2021.

Onde se lê Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021- Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Leia-se do Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Salvador, 29 setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 067/2021 ao processo Nº 169281/2021, publicado em 28 de setembro de 2021.

Onde se lê Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021- Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

Leia-se do Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Salvador, 29 setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 43/2021
PROCESSO: 172899/2021
EMPRESA: INEMA DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ: 26.347.414/0001-85
OBJETO: Fornecimento de peças para o sistema antipolvente ARLA para Ford CARGO modelo: 816 de Placa OVA-4333
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 117/2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 29 de Setembro de 2021

Salvador, 29 de Setembro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2021

Processo Adm. nº: 168178/2021
Parecer ASJUR nº: 398/2021
Objeto: Renovação de 1 (uma) assinatura do Jornal A Tarde, impresso e digital.
Empresa: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A- CNPJ nº 35.438.925/0001-01
Valor: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 24/09/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2021**

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 027/2020 até 30/09/2022;

Processo Nº.: 127.043/2021;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

CNPJ: 34.816.772/0001-18;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1

Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9

Data da Assinatura: 24/09/2021.

Salvador, 24 de setembro de 2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretaria Municipal da Fazenda

CARLA CRISTINA SANTANA DE LIMA

CL Arquitetura e Construções LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2021****PROCESSO: 125835/2021****OBJETO:** Registro de Preços de pneu e câmara de ar.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 178/2021****CONTRATADO:** AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**CNPJ:** 20.063.556/0001-34**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200009613	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 120 / 80 MC 62 S, ARO 18" CONVENCIONAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	347,60
02	200009614	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 80 / 90 48 S, ARO 21" CONVENCIONAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	236,05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	200011724	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 18" COM O PNEU 120/80, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	48,14
04	200011725	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 21" COM OS PNEUS 80/90 E 90/90, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.		49,17

Salvador, 29 de setembro de 2021.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2021****PROCESSO: 125835/2021****OBJETO:** Registro de Preços de pneus e câmara de ar.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 179/2021****CONTRATADO:** ELINALDO DOREA MAIA EPP**CNPJ:** 04.107.327/0001-18**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELINALDO DÓREA MAIA

ELINALDO DOREA MAIA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004159	PNEU, TAMANHO 205 / 75, ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES	UN	795,08
02	200004161	PNEU TAMANHO 255/70 ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	828,16
03	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	754,55
04	200003362	PNEU, TAMANHO 165 / 70, ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	324,30
05	200003363	PNEU, TAMANHO 175 / 65 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	373,87

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
06	200003365	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES	UN	326,61
07	200003367	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	415,87
08	200004149	PNEU, TAMANHO 215 / 75, RADIAL NOVO, ARO 17,5", NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	858,00
09	200004156	PNEU, TAMANHO 225 / 70, ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	680,00
10	200011418	PNEU, TAMANHO 275/80, ARO 22,5 COM RADIAL, 149 / 146L , 16 PR , NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM VIGENTES.	UN	2.336,00

Salvador, 29 de setembro de 2021.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2021

PROCESSO: 125835/2021

OBJETO: Registro de Preços de pneus e câmara de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 180/2021

CONTRATADO: ELINALDO DOREA MAIA EPP

CNPJ: 04.107.327/0001-18

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ELINALDO DÓREA MAIA
ELINALDO DOREA MAIA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004159	PNEU, TAMANHO 205 / 75, ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES	UN	795,08
02	200004161	PNEU TAMANHO 255/70 ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	828,16
03	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	754,55
04	200004149	PNEU, TAMANHO 215 / 75, RADIAL NOVO, ARO 17,5", NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	858,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	200004156	PNEU, TAMANHO 225 / 70, ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	680,00
06	200011418	PNEU, TAMANHO 275/80, ARO 22,5 COM RADIAL, 149 / 146L , 16 PR , NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM VIGENTES.	UN	2.336,00

Salvador, 29 de setembro de 2021.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008455

Processo: 173650/2021

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ n°.26.728.117/0001-80.

Objeto: Copos descartáveis plásticos 200ML (2.000 centos).

Valor total: R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 29/09/2021

Salvador, 29 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 510/2021

PROCESSO N° 129980/2021.

CONTRATO N° 041/2021.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	116300	44.90.52	0.1.00 2.1.90	300.000,00

Salvador, 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 511/2021

PROCESSO N° 129980/2021.

CONTRATO N° 043/2021.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	116300	44.90.52	2.1.90	184.900,00

Salvador, 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 523/2021

PROCESSO N° 21200/2020.

CONTRATO N° 054/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	6.333,95	400,67	6.734,62
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	6.333,95	400,67	6.734,62
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	12.667,90	801,34	13.469,24
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	39.712,81	2.467,79	42.180,60
FGM	250133 107600 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	16.662,08	970,88	17.632,96
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	10.072,12	662,23	10.734,35
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	12.667,90	801,34	13.469,24
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	21.262,43	1.245,25	22.507,68
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	161.399,48	12.346,01	173.745,49
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	841.364,10	59.495,99	900.860,09
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00 2.1.00	198.914,75	15.058,89	213.973,64
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	54.693,13	3.437,58	58.130,71
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	2.2.34	16.406,07	1.062,90	17.468,97
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	85.795,03	6.660,12	92.445,15
SEMIT	250139	33.90.37	2.1.00	16.406,00	1.062,90	17.468,90
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	6.333,95	400,67	6.734,62
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	19.744,59	2.406,66	22.151,25
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	25.659,74	1.555,14	27.214,88
SEMPRE	250119 263101	33.90.37	0.1.00	111.604,10	8.345,20	119.949,30
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00 0.1.24	8.699,75	927,47	9.627,22
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	6.333,95	400,67	6.734,62
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01	174.565,72	10.642,46	185.208,18
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	836.250,85	52.484,89	888.735,74
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	19.001,85	1.202,01	20.203,86
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	14.377,01	865,11	15.242,12
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	12.064,59	696,66	12.761,25

Salvador, 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 524/2021

PROCESSO Nº 125921/2021.

CONTRATO Nº 057/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
FGM	107800	107800	33.90.37	23.261,00	1.479,28	24.740,28
SECOM	250112	250112	33.90.37	5.815,25	369,82	6.185,07
SEDUR	250132	250132	33.90.37	557.032,28	32.491,80	589.524,15
SEFAZ	250128	250128	33.90.37	149.617,23	10.168,86	159.786,09
SEGOV	254400 250127	254400 250127	33.90.37	110.489,75	7.026,58	117.516,33
SEINFRA	250125	250125	33.90.37	4.954,19	313,82	5.268,01
SEMIT	250139	250139	33.90.37	9.649,43	662,23	10.311,66
SMED	243600	243600	33.90.37	82.273,28	5.250,45	87.523,73
SMS	250106	250106	33.90.37	557.707,47	35.774,33	593.481,80

Salvador, 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 129980/2021.

CONTRATO Nº 041/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da **Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional - GEORG/SEMGE e do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/SEMGE** por meio do Programa BNDES PMAT.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 04.602.789/0001-01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	116300	44.90.52	0.1.00 2.1.90

Salvador, 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO Nº 129980/2021.

CONTRATO Nº 043/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da **Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional - GEORG/SEMGE e do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/SEMGE** por meio do Programa BNDES PMAT.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.761.147/0001-02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	116300	44.90.52	2.1.90

Salvador, 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2021

PROCESSO: 29429/2021

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 151/2021

CONTRATADO: MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	15,47
02	200004097	VASSOURA PIAÇA VA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	7,93
03	200004099	VASSOURA PIAÇA VA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	9,98
04	200004102	VASSOURINHA PIAÇA VA CABO PLASTICO	UN	3,15
05	200005117	VASSOURA AÇO JARDINAGEM 1200MM	UN	24,47
06	200017043	VASSOURA GARI CEPA MADEIRA 40CM	UN	34,46
07	200018565	VASSOURINHA NYLON CABO PLASTICO	UN	4,08
08	200018566	VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO	UN	10,98

Salvador, 29 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2021

PROCESSO: 29429/2021

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 153/2021

CONTRATADO: MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	15,47
02	200004097	VASSOURA PIAÇA VA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	7,93
03	200004099	VASSOURA PIAÇA VA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	9,98
04	200004102	VASSOURINHA PIAÇA VA CABO PLASTICO	UN	3,15
05	200005117	VASSOURA AÇO JARDINAGEM 1200MM	UN	24,47
06	200017043	VASSOURA GARI CEPA MADEIRA 40CM	UN	34,46
07	200018565	VASSOURINHA NYLON CABO PLASTICO	UN	4,08
08	200018566	VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO	UN	10,98

Salvador, 29 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 77592/2021
AFM N°: 7450/2021 - R\$ 6.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60

PROCESSO: 77592/2021
AFM N°: 7448/2021 - R\$ 7.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60

PROCESSO: 77592/2021
AFM N°: 7452/2021 - R\$ 38.205,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60

PROCESSO: 77592/2021
AFM N°: 7446/2021 - R\$ 150.525,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60

PROCESSO: 11387/2020
AFM N°: 7451/2021 - R\$ 54.002,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 11387/2020
AFM N°: 7445/2021 - R\$ 145.122,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 11387/2020
AFM N°: 7449/2021 - R\$ 2.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 11387/2020
AFM N°: 7447/2021 - R\$ 17.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 4374/2020
AFM N°: 7688/2021 - R\$ 25.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 5641/2020

AFM Nº: 7689/2021 - R\$ 152.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 12315/2020
AFM Nº: 7690/2021 - R\$ 177.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 12315/2020
AFM Nº: 7691/2021 - R\$ 118.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65

PROCESSO: 3135/2020
AFM Nº: 7698/2021 - R\$ 96.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 11663/2020
AFM Nº: 7699/2021 - R\$ 100.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 11661/2020
AFM Nº: 7700/2021 - R\$ 120.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 4377/2020
AFM Nº: 7701/2021 - R\$ 70.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 11661/2020
AFM Nº: 7702/2021 - R\$ 33.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS
PROCESSO: 99961/2021
AFM Nº: 7920/2021 - R\$ 26.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 99961/2021
AFM Nº: 7925/2021 - R\$ 3.072,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 99961/2021
AFM Nº: 7919/2021 - R\$ 13.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 99961/2021
AFM Nº: 7916/2021 - R\$ 9.369,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 21758/2020
AFM Nº: 8016/2021 - R\$ 2.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: UNIVERSO DAS FARDAS IND COM DE CONFEC LTDA.- EPP
CNPJ: 11.065.188/0001-72

PROCESSO: 21758/2020
AFM Nº: 8017/2021 - R\$ 161,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
CONTRATADA: UNIVERSO DAS FARDAS IND COM DE CONFEC LTDA.- EPP
CNPJ: 11.065.188/0001-72

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14
(Ex. Anterior Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 11666/2020
AFM Nº: 8094/2021 - R\$ 4.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 15655/2020
AFM Nº: 8095/2021 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 62675/2021
AFM Nº: 8096/2021 - R\$ 3.675,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 22995/2019
AFM Nº: 8098/2021 - R\$ 11.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
CONTRATADA: MSR MEDICAL LTDA
CNPJ: 14.461.796/0001-94

PROCESSO: 47658/2020
AFM Nº: 8099/2021 - R\$ 19.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 62675/2021
AFM Nº: 8100/2021 - R\$ 4.947,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 12314/2020
AFM Nº: 8101/2021 - R\$ - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 19948/2020
AFM Nº: 8108/2021 - R\$ 68.755,20 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

CONTRATADA: MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 10141/2020
AFM Nº: 8296/2021 - R\$ 1.146,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
CONTRATADA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 19314/2019
AFM Nº: 8298/2021 - R\$ 231,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL IND. COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 77592-2021
AFM Nº: 8300/2021 - R\$ 12.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
CONTRATADA: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60

OBJETO: ARTIGOS PLÁSTICOS
PROCESSO: 12576/2020
AFM Nº: 8301/2021 - R\$ 110,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANCA / EPI
PROCESSO: 241/2020
AFM Nº: 8302/2021 - R\$ 34.996,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
CONTRATADA: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 27.509.080/0001-61

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
PROCESSO: 241/2020
AFM Nº: 8303/2021 - R\$ 5.217,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
CONTRATADA: MARCA D'ÁGUA LTDA
CNPJ: 64.377.518/0001-21

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 608/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 231/2021
PROCESSO Nº 81828/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 608/2021
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	200016531	RIOCIGUAT 2,5 MG MARCA/ FABRICANTE: BAYER	CP	154,533

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 615/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2021
PROCESSO Nº 47742/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 615/2021
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 28/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200004400	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO MARCA/ FABRICANTE: GLAXO	FR	7,56

Salvador, 28 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 616/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2021
PROCESSO Nº 47742/2020.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 616/2021
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 28/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200004400	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO MARCA/ FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	FR	7,56

Salvador, 28 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 617/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 263/2021
PROCESSO Nº 110237/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 617/2021
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 10.696.932/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 29/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MÁRIO ANTÔNIO ROCHA SESSIM
TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	200004455	MEPIVACAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML MARCA/ FABRICANTE: MEPIVALEM AD/ DLA PHARMACEUTICAL	TP	2,24

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 620/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 263/2021
PROCESSO Nº 110237/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 620/2021
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 10.696.932/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 29/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MÁRIO ANTÔNIO ROCHA SESSIM
TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	200004455	MEPIVACAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML MARCA/ FABRICANTE: MEPIVALEM AD/ DLA PHARMACEUTICAL	TP	2,24

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
060/2021	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	0.1.00
427/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA (S3)	0.1.00
300/2020	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	0.1.00
093/2019	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	0.1.00
131/2018	CLÍNICA DE HEMODIÁLISE CLIBAHIA LTDA	0.1.00
120/2018	CLÍNICA SENHOR DO BONFIM	0.1.00
002/2019	CS BRASIL FROTAS LTDA	0.1.00
099/2018	DAVITA - CLINI-RIM	0.1.00
015/2020	FUNDAÇÃO COLOMBO SPINOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA	0.1.00
305/2020	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	0.1.00
511/2020	HOSPITAL EVANGÉLICO DA BAHIA	0.1.00
516/2020	HOSPITAL SANTA CLARA	0.1.00
013/2020	IBOPC	0.1.00
117/2018	INED - INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA	0.1.00
190/2021	INSTITUTO 2 DE JULHO	0.1.00
014/2020	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	0.1.00
309/2020	INSTITUTO PROVIDA	0.1.00

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
203/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - JAIME FELIX	0.1.00
156/2021	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	0.1.00
004/2021	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	0.1.00
016/2020	LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	0.1.00
118/2018	NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODÁLISE LTDA	0.1.00
119/2018	NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODÁLISE LTDA	0.1.00
255/2021	ODONTOBIOEM COMERCIAL	0.1.00
472/2020	PHILIPS MEDICAL	0.1.00
226/2021	R&D MEDIQ	0.1.00
018/2018	SANTA CASA	0.1.00
363/2020	SANTA CASA	0.1.00
128/2021	SANTA CASA	0.1.00
232/2020	SOUL EVENTOS	0.1.00
055/2019	TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP	0.1.00
050/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA	0.1.00
082/2021	TOLDOS SÃO PAULO	0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Setembro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021008244

LICITAÇÃO Nº: 024/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63762/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE

CNPJ Nº: 03.612.196/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPD.

VALOR TOTAL: R\$ 13.933,08 (TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 2.2.29 / 0.100

DATA DA AFM: 22/09/2021

PROCESSO Nº 169949/2021

Salvador, 29 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 1712082021.

AFM Nº: 2021008217.

EMPRESA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de sabonete líquido.

VALOR: R\$ 553,80 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e

Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 0.1.00.000000.

DATA DO ATO: 28/09/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/09/2021.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO Nº 162314/2021- FGM
CONTRATADO: Polo Cultural Marketing e Produções Eireli - ME
CNPJ: 10.614.127/0001-54
OBJETO: Complementação das obrigações previstas no contrato de número 68/2019, entrega da prestação de contas final e realização de mais duas ações de encerramento do projeto Escuta! Nelson Rodrigues Hoje, selecionado de acordo com os termos do Edital 003/2019 - GREGÓRIOS ANO II.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2021
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021

Salvador, 29 de setembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007871
Nº PROCESSO: 2297/2020
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P LIXO DOMESTICO 100L
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007601
Nº PROCESSO: 208/2020
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 475,20 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007603
Nº PROCESSO: 15943/2020
CONTRATADA: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 18.908.712/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR TOTAL: R\$ 614,40 (Seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007602
Nº PROCESSO: 208/2020
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ
VALOR TOTAL: R\$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois reais)

Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2021

Processo nº: 151420/2021
Contrato nº: 017/2019-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbanística da Avenida Dendezeiros, para implantação do Caminho da Fé, Bonfim, Salvador/BA,
Empresa: CONSÓRCIO DENDEZEIROS
Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, pagas e não reajustadas, com relação às medições do mês de agosto/2021, aplicando-se o fator de reajuste K = 0,216722.
Parecer ASJUR nº 406/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2021

Na publicação do CONTRATO Nº 08/2021, publicado no DOM Nº 8.121, pág. 28, de 28 de setembro de 2021, referente ao Processo: 84222/2021. Contrato nº 08/2021 – SEINFRA.

Onde se lê:

As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.482.011.145500 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 1.00 Tesouro, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

Leia-se:

As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.482.011.145500 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2021

Na publicação do CONTRATO Nº 09/2021, publicado no DOM Nº 8.121, pág. 28, de 28 de setembro de 2021, referente ao Processo: 84222/2021. Contrato nº 09/2021 – SEINFRA.

Onde se lê:

As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.482.011.145500 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 1.00 Tesouro, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

Leia-se:

As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.482.011.145500 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13491/2021	EVANI BARBOSA LOPES	P. LANÇAMENTO
13993/2021	AURINO REIS RODRIGUES	ALT. CADASTRAL
16124/2021	VERA LUCIA MIRANDA QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
17120/2021	TORRES- ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
76441/2019	MARILDES FIGUEIREDO PINTO	ALT. CADASTRAL
17421/2021	VALQUIRIA OLIVEIRA CALDAS	ALT. TITULARIDADE
16771/2021	PATRICIA SANTANA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16263/2021	VALDI JOSE DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
21806/2021	ELIZETE PINHEIRO DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
6142/2017	CONDER	ADMINISTRATIVO
19256/2021	LENINSK VICENZI	ALT. CADASTRAL
17831/2021	MARIA AUGUSTA A. NEVES DE SOUZA	R. AREA TERRENO
19707/2021	BARTOLOMEU GALDINO DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
20954/2021	JOSE DA SILVA	R. AREA TERRENO
20438/2021	CAMILA SAMPAIO B. COTRIM	FATOR CORREÇÃO
17535/2021	SIGMA QUIMICA LTDA	ALT. CADASTRAL
17833/2021	CRISTIANO LOPES FERRAO	ALT. CADASTRAL
19722/2021	ESPOLIO DE NEUZA J. DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
19719/2021	ESPOLIO DE JULIO B. DE SANTANA	ALT. CADASTRAL
20104/2021	N2 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES	C. P. UNIFICAÇÃO
9241/2021	JOSE EDILSON QUADROS CAIRO	ALT. TITULARIDADE
18400/2021	IVONEIDE BASTOS FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
21980/2021	ROBERTO SANTOS MOURA	R.P. CONSTRUTIVO
14417/2021	FABIO SANTANA ALVES	ALT. TITULARIDADE
18706/2021	PAULO ROBERTO DO C. PIRES	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18719/2021	ALEXANDRE BAYERL COELHO	ALT. TITULARIDADE
37794/2020	MARIA JOSE DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
17039/2021	ANA CRISTINA M. DA S. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
59899/2018	SANDRA HLENA PEREIRA	DESMEBRAMENTO
16369/2021	JUDITE OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14540/2021	ANTONIO MARQUES SANTOS	ALT. LOGRADOURO
42124/2020	LUCIA MARIA PEIXOTO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
15478/2021	JOAO ORLANDO Q. PINHEIRO	DESMEBRAMENTO
19558/2021	MRM INCORPORADORA EIRELI	ALT. CADASTRAL
9705/2021	JADIELLSON SANTOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16574/2021	CLEIA NASCIMENTO M. TEIXEIRA	ALT. CADASTRAL
16570/2021	ROBERTO MACEDO CARQUEIJA	ALT. TITULARIDADE
16719/2021	ESTADO DA BAHIA	DESAPROPRIAÇÃO
11246/2021	ANDRE LUIS BASTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE
13839/2021	RUBENS JESUS FLOR	ALT. CADASTRAL
13983/2021	ELIANE SANTANA RODRIGUES	ALT. CADASTRAL
11814/2021	MARCOS SANTIAGO DOS SANTOS	R.P. CONSTRUTIVO
18282/2021	ISABEL MARIA A. CESAR DE MATOS	ALT. TITULARIDADE
19826/2021	RENATA SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
20732/2021	HORPAL EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA	ALT. N. OCUPAÇÃO
17946/2021	MARIA DE FATIMA MACHADO	ALT. TITULARIDADE
19911/2021	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	IMUNIDADE
34832/2019	EDINEUZA BARBOSA DE SENNA	P. LANÇAMENTO
20634/2021	RONALDO DE ARANTES LOBATO	R. A. CONSTRUÇÃO
17695/2021	GILDO ONOFRE S. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
15883/2021	CONSTANTINO GANDARELA GOMES	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador, 29 de setembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20666/2021	ISAI SMITH MOTA BAHIA	ITIV
8804/2021	EDNALVA MIRANDA SANTOS	CERTIDAO V.VENAL

Salvador, 29 de Setembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros
EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22339/2018	MARCIA R. S. F. COSTA	RECON.
38064/2018	MARCOS C. DESCHWANDEN	PRIME.LANÇA.PF
19348/2019	MARISTELA S. MENESES	DESME.
31526/2019	MARIA E. D. I. APRILE	DESME.
44670/2020	MICHEL W. LIAO	ALTER.LOGRA.
44671/2020	MICHEL W. LIAO	ALTER.LOGRA.
48753/2020	AUTA J. CAMPOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
9309/2021	EDILSON AMARAL	PRIME.LANÇA.PF
11849/2021	ANA C. S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
13569/2021	NILZETE R. SILVA	DESME.
14301/2021	AUREA B. ALMEIDA	DESME.
14647/2021	MARIA A. B. MOURA	ALTER.LOGRA.
15027/2021	VITORIA S. A. MACEDO	DESME.
15131/2021	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
15348/2021	ANA M. G. SILVA	DESME.
16997/2021	JOSE C. S. PESTANA	DESME.
17015/2021	RITA C. A. V. LIMA	ALTER.LOGRA.
9424/2021	ROBERTA GOMES VILAR	PRIME.LANÇA.PF
49908/2020	DANIELA O. DOS SANTOS NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 29 de Setembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 143/2021**: Contratação de Empresa de Atenção Domiciliar para Assistência de Fisioterapia Motora e Respiratória para o paciente L.S.S.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de outubro de 2021.**

O processo administrativo nº 160131/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de eletrodos (pás), compatível e homologada pelo fabricante com o Desfibrilador Externo Automático AED Plus, da marca ZOLL, utilizadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 384/2021 - PROC. Nº 40011/2020 Relançamento

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4581/2021**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso. Conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **72 horas** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 160591/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 141/2021**: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/BA.**

O processo administrativo nº 160597/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 29 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS nº. 344/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.

Processo n.º 15.966/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS

Nº DO PROCESSO	Nº CNES	PRESTADORES
171685/2021	0826308	INSTITUTO PATRICIA LORDELO - IPL

Salvador, 29 de setembro de 2021.

EDER DE CARVALHO LIMA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
R.MIRANDA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.982.482/0001-98
AEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	40.079.900/0001-90

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº 213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito

Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.384.968/0001-43
GREDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.033.454/0001-79

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de Setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº 213/2021



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.